

## Prefeitura Municipal de Macaúbas Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI N° 585/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Estabelece obrigação para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de proibir o corte de água nas vésperas de finais de semana e feriados e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de realizar o corte dos serviços de distribuição de água nas vésperas de finais de semana e feriados.

Parágrafo Único - O prazo instituído no caput deste artigo se incidirá no dia seguinte á notificação, onde o usuário terá prazo para fazer o pagamento e evitar o corte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, gabinete do Prefeito, em 09 de Junho de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito.

Orlando Kleber Rego Pereira Secretário de Administração